



RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 31/03/2020 - CONSUP

PRORROGA O PRAZO DE DEPÓSITO DO TCC 2020/1 E DO LANÇAMENTO DE NOTAS DA P1 E ATIVIDADES EM SALA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consup – Conselho Superior da Faceli – Faculdade de Ensino Superior de Linhares, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1.384/2019, de 02/12/2019 e conforme aprovação do Consup em reunião extraordinária realizada em 30/03/2020, e:

Considerando que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos ininterruptos, bem como a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com as medidas preventivas, de enfrentamento e de controle determinadas pelos órgãos governamentais;

Considerando o agravamento repentino do cenário de saúde pública, o que levou inclusive à suspensão das aulas nesta Instituição, pelo Executivo Municipal, pelos próximos 30 (trinta) dias, a partir de 23/03/2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacionalmente decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Resolução CEE-ES nº 5.447/2020 que institui o regime emergencial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo ao qual esta IES está vinculada como medida preventiva à disseminação do COVID-19;

Considerando a Resolução nº 001/2020 de 24/03/2002 do Consup.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação da Faceli no semestre de 2020/1, tendo como prazo máximo para depósito:

I. O dia 15/07/2020 para os estudantes defenderem seu trabalho até o fim de julho e a tempo de colar grau na data definida pela respectiva turma; e

II. O dia 15/09/2020 para que os estudantes tenham tempo hábil para defender seu trabalho até o fim de setembro, desde que o requerimento de defesa extemporânea de TCC seja depositado até o dia 15/07/2020, com o aceite do Professor Orientador.

§ 1º. Os estudantes de que trata o inciso II, poderão requerer Colação de Grau Especial para o mês de outubro de 2020, quando será marcada pelo Consup a Sessão Solene, específica para este fim, reunindo todos os que solicitaram e que estejam aptos a colar grau.

§ 2º. Os TCCs deverão utilizar como padrão, as Normas Técnicas da ABNT, contidas nos manuais de Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos e Normalização de Referências editados pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Art. 2º - Prorrogar o prazo de lançamento no Portal Acadêmico das notas da P1 e das Atividades de Sala de Aula para o dia 01/06/2020, atendendo ao disposto no inciso I, do art. 3º da Resolução nº 001/2020 do Consup.

Art. 3º - A reposição das aulas relativas à semana de 16 a 20/03/2020, será definida no retorno às aulas, utilizando-se de sábados letivos no semestre de 2020/1 para a sua efetivação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/03/2020, data em que foi aprovada pelo Consup.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Linhares, 31 de março de 2020.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER

Diretor Acadêmico da Faceli